

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

-----Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Alberto Machado, Dora Gaspar, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria do Resgate Salta. Faltou o Vereador Victor Hugo Salgado, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ATA NÚMERO SESSENTA RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou onze votos de louvor: o primeiro, à atleta Salomé Rocha, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Corta Mato (sub 23) femininos, o qual foi aprovado por unanimidade; o segundo, à atleta Salomé Rocha, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Clubes femininos, em pista coberta, o qual foi aprovado por unanimidade; o terceiro, ao atleta Diogo Silveira, que arrecadou o título de Campeão do Norte de Corta Mato – categoria de infantis masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o quarto, à equipa de minigolfe da Vizelgolfe, que arrecadou o título de campeã Regional por equipas – categoria de juvenis masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o quinto, à equipa de minigolfe da Vizelgolfe, que arrecadou o título de Campeã



## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

Regional por equipas – categoria de homens, o qual foi aprovado por unanimidade; o sexto, à atleta da Vizelgolfe, Sílvia Oliveira, que arrecadou o título de Campeã Regional do Norte – categoria de juniores femininos, o qual foi aprovado por unanimidade; o sétimo, ao atleta da Vizelgolfe, João Ferreira, que arrecadou o título de Campeão Regional do Norte – categoria de seniores masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o oitavo, ao atleta da Vizelgolfe, Domingos Ribeiro, que arrecadou o título de Campeão Regional do Norte – categoria de veteranos masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o nono, ao atleta da Vizelgolfe, António Maria, que arrecadou o título de Campeão Regional do Norte – categoria de infantis masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade; o décimo, ao atleta da Vizelgolfe, Abílio Meneses, que arrecadou o título de Campeão Regional do Norte – categoria de homens, o qual foi aprovado por unanimidade; o décimo primeiro, à atleta Fernanda Costa, que arrecadou o título de Campeã Regional do Norte – categoria de senhoras, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Miguel Lopes falou sobre as notícias dos jornais, que dão conta da rutura financeira da Autarquia, afirmando que a Coligação sempre alertou para este problema, e questionando o Sr. Presidente sobre qual a saída que a Câmara prevê para esta situação. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação do saneamento financeiro da Autarquia, assim como do PDM de Vizela. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Alberto Machado informou que a dívida total de Autarquia é de cerca de dezasseis milhões de euros, sendo que, desse valor, doze milhões são dívida a curto prazo. Quanto ao saneamento financeiro, afirmou que era possível à Autarquia abater cerca de um milhão de euros por ano, se não existissem constrangimentos por parte da banca. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse já ter respondido à carta do Ministro das Finanças sobre a dívida a médio e longo prazo

**ATA N.º62****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012**

da Autarquia, afirmando ter conhecimento, por parte da ANMP, de que será criada uma linha de crédito para que as Autarquias possam abater à dívida. Disse, ainda, que quanto à nova lei dos compromissos, ainda não se destina às autarquias, pois ainda falta ser publicada a regulamentação aplicável. Quanto ao PDM, disse que, de acordo com as informações técnicas, o mesmo deve estar concluído dentro de dois meses. **PONTO 5** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que o Anuário Financeiro dos Municípios só vem confirmar as preocupações da Coligação, afirmando que a situação atual já é muito mais grave do que aquela que espelha o Anuário. Disse, ainda, que o Revisor Oficial de Contas do Município, mediante a análise das contas da Autarquia, tinha obrigação de sinalizar algumas matérias nas entidades competentes. Afirmou que o passivo da Câmara não é de dezasseis milhões de euros, mas sim de mais de vinte milhões de euros. António Manuel Pacheco disse que a situação atual das autarquias do País se deve à falta de controlo das contas públicas por parte do Governo anterior, acrescentando que se vai passar nas câmaras o mesmo que aconteceu na Madeira. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** Dada a necessidade urgente de apreciação e votação da **“COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2012 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS”**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação a admissibilidade da mesma, de acordo com o artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, passando a mesma a designar-se de **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORACÕES DO DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS: “Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**



## ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

**RATIFICAÇÃO DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS****PREVISIONAIS DE DOIS MIL E DOZE - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO****ORÇAMENTO DA DESPESA:** Porquanto o exigem circunstâncias excepcionais e

urgentes, como o cumprimento da alínea a) do número um da cláusula terceira do contrato de Cessão de exploração do Balneário Termal de Vizela (pagamento anual da contrapartida de cem mil euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor), aprovou o Sr. Presidente a terceira modificação aos Documentos Previsionais de dois mil e doze, nomeadamente a terceira alteração ao Orçamento da Despesa, usando da faculdade estabelecida no número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, que será levada posteriormente à reunião de Câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. **“Deliberado aprovar com três votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.”** PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE

**TRABALHOS: PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E****REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR REFERENTE AO****PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETO A****CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE****TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIZELA, ASSOCIADO À****OBRIGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO E DAS PISCINAS****MUNICIPAIS, INCLUINDO ARRANJOS EXTERIORES E RESPETIVOS****EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS DE EXECUÇÃO EM****ANEXO, COM POSTERIOR ARRENDAMENTO AO MUNICÍPIO DE****VIZELA:** Considerando que: Por deliberação de vinte e dois de dezembro de dois

mil e dez, da Câmara Municipal de Vizela, e deliberação de vinte e nove de

dezembro de dois mil e dez, da Assembleia Municipal de Vizela, foi aprovada e

**ATA N.º62****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012**

e autorizada, respetivamente, a abertura do procedimento pré-contratual que tem por objeto a cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno propriedade do Município de Vizela, associado à obrigação de construção do Pavilhão e das Piscinas Municipais, incluindo arranjos exteriores e respetivos equipamentos, conforme projetos de execução em anexo, com posterior arrendamento ao Município de Vizela; Decorrido o respetivo prazo para apresentação de propostas, foi apresentada uma única proposta pela empresa ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Analisada a proposta, a mesma revelou não corresponder aos fins de interesse público subjacentes ao contrato a celebrar; Nos termos da Cláusula quarenta e cinco do Programa de Procedimento, o Município de Vizela pode interromper ou extinguir, a qualquer momento, o procedimento, sem direito a qualquer indemnização, sempre que, de acordo com a apreciação dos objetivos a prosseguir, os resultados das análises e as avaliações realizadas, designadamente quanto ao valor das propostas, não correspondam aos fins de interesse público subjacentes ao contrato a celebrar; Essa razão – proposta não corresponde aos fins de interesse público – determina a decisão de não adjudicação; A decisão de não adjudicação, por a proposta não corresponder aos fins de interesse público, não implica a revogação da decisão de contratar. Assim, nos termos do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submete o Sr. Presidente para aprovação em Reunião de Câmara a proposta de decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vizela de vinte e dois de dezembro de dois mil e dez referente do procedimento pré-contratual, que tem por objeto a cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno propriedade do Município de Vizela, associado à obrigação de



## ATA N.º62

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012**

construção do Pavilhão e das Piscinas Municipais, incluindo arranjos exteriores e respetivos equipamentos, conforme projetos de execução em anexo, com posterior arrendamento ao Município de Vizela. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes disse que, na altura da abertura do procedimento, a Coligação alertou para o facto daquele modelo de financiamento ser 'ruinoso' para a Autarquia, pedindo para inserir, neste ponto, como declaração de voto, a mesma declaração da votação da reunião de vinte e dois de dezembro de dois mil e dez. O Sr. Presidente disse que, na altura, era um bom negócio para Vizela, porque o concurso previa um *scoring* de vinte e dois mil euros, mas depois na proposta apresentada havia um *scoring* de cento e dez mil euros, esse sim, 'ruinoso' para a Câmara. **“Deliberado aprovar por unanimidade. A Coligação “Por Vizela” apresentou a seguinte declaração de voto:** *‘As parcerias público-privadas não são recomendáveis para o Estado, porque este, com 18 anos de experiência, teima em não as saber negociar. Porque estão mais caras, menos competitivas e acarretam mais riscos para o concedente público. As parcerias estão mais caras porque os bancos financiadores hoje querem taxas mais elevadas de remuneração. Estão menos competitivas porque esses mesmos bancos só aceitam financiar PPP quando o sector público assume riscos que na figura original eram típicos do parceiro privado – riscos de financiamento e riscos de procura. A palavra responsabilidade é inerente a quem exerce cargos em representação do contribuinte e a quem gere um bem escasso como é o dinheiro, ainda por cima amputado coactivamente ao cidadão contribuinte. Quem a exerce tem a obrigação indeclinável de contar a verdade, com transparência, não deve apenas apresentar o resultado contabilístico de uma gestão. Tem de dizer o que se gastou, porque se gastou, quanto é que se vai gastar, quanto é que vai custar. E não com frases de retórica política, mas com*

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

*explicações acessíveis ao cidadão médio, que é quem paga a grande factura do despesismo do Estado” Carlos Moreno, Juíz Jubilado do Tribunal de Contas. A Coligação por Vizela, assume, sem mais, a sua total divergência com o modelo proposto para a construção de Pavilhão e Piscinas Municipais. O que se pretende é de forma “encapotada” criar uma parceria público – privada para evitar as fortes restrições orçamentais e de endividamento, fruto de opções políticas marcadamente erradas dos últimos anos, e com isso permitir uma “fuga” ao controlo do Tribunal de Contas. Isto é “iludindo” ao nível do critério do défice e da dívida da autarquia. Do lado do défice com a desorçamentação temporária de despesas, enquanto no plano da dívida prover infra-estruturas à margem do seu Balanço. A autarquia apresentar-se-á na qualidade de comprador de serviços públicos com base em activos fornecidos pelo sector privado, o que lhe permite, substituir despesas de investimento (capital) por despesas correntes. É de todo em todo incompreensível e sujeito aos maiores reparos e suspeições que uma Câmara, fortemente endividada, se permita utilizar o direito de superfície para recorrer ao financiamento externo como meio de garantir “obra a qualquer custo” tendo presente que o privado fará repercutir por via da taxa interna de rentabilidade (TIR) o preço a pagar pela opção desmedida desse mesmo financiamento. Um arrendamento a trinta anos que se e quando as candidaturas ao QREN fossem aprovadas teriam, segundo o afirmam recorrentemente, uma comparticipação entre setenta e noventa por cento do valor ilegível. O que obrigaria, apenas, a um esforço financeiro entre dez a trinta por cento. Não tendo, seguramente, o privado a intenção de partilhar o risco de exploração e conservação do complexo desportivo qual o real fundamento para a “fuga” ao controlo do Tribunal de Contas? A resposta é a conhecida demagogia partidária que “só com obra se*



## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

*ganha eleições". Sejam elas necessárias e rentáveis sejam elas ilusórias nos pressupostos e hipotecárias das parcas economias de uma autarquia já de si débil. Não aceitamos que os vizelenses paguem fortemente um negócio que será "leonino" como o são todas as parcerias deste tipo. Os vizelenses conhecem as nossas opções políticas e sabem que a Coligação por Vizela não permitirá que uma opção que se dirá legítima do Partido Socialista, mas sempre mal explicada e mal quantificada se torne em mais uma decisão determinista e iluminada pelo poder autárquico. Os Vereadores da Coligação Por Vizela."*

**ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À INICIATIVA "HORA DO PLANETA":**

As alterações climáticas são, atualmente, uma questão fundamental para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas, de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que, em conjunto, contribuam para promover um futuro mais sustentável para as gerações vindouras. A Hora do Planeta começou em dois mil e sete, por iniciativa da WWF-Austrália, que envolveu a cidade de Sidney, onde dois milhões de pessoas desligaram as suas luzes, tendo tido, desde então, uma crescente adesão. A organização da iniciativa, acima mencionada a nível mundial, é do Fundo Mundial para a Natureza/World Wide Fund for Nature (WWF). O objetivo passa por incentivar os poderes públicos, as organizações da sociedade civil, as empresas e os cidadãos em geral para a relevância do desenvolvimento ecologicamente sustentável. Neste contexto, o Município de Vizela decidiu aderir à iniciativa "A Hora do Planeta", tendo sido tomada a opção de desligar por sessenta minutos, durante a Hora do Planeta, a iluminação nos seguintes locais: Sede do Município, Jardim Manuel Faria, Praça da República e Praça do Município. Pelo exposto, venho por este meio propor o



## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

Sr. Presidente a adesão do Município de Vizela à iniciativa “Hora do Planeta”, que decorrerá no dia trinta e um de março, juntando, em anexo, a Declaração de Envolvimento da Autarquia. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORAÇÕES DO DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS:** Em conformidade com o Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, aprovado em reunião desta Câmara de vinte e dois de maio de dois mil e dois, e da Assembleia Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e dois, propõe-se distinguir as personalidades e entidades a seguir designadas, cujos contributos consideramos relevantes para a Comunidade na sua área de atividade, com as seguintes medalhas honoríficas: AIREV - Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela – Medalha de Mérito Municipal – grau ouro;- Alberto de Sousa Maria - Medalha de Mérito Municipal – grau ouro; José Adriano de Freitas Vaz Pinheiro – Medalha de Mérito Municipal – grau ouro. Mais se propõe que a aposição destas condecorações se realizem na Sessão Solene comemorativa do dezanove de março do corrente ano - comemorações do 14º Aniversário do Município de Vizela. Em anexo, a biografia das individualidades referenciadas. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: COMEMORAÇÕES DO 19 DE MARÇO DE 2012 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO DR. MÁRIO SOARES:** No próximo dia dezanove de março, o Município de Vizela celebra o seu décimo quarto aniversário, cerimónia na qual será convidado de honra para presidir à cerimónia o Dr. Mário Soares. De entre o seu inúmero curriculum, destacamos: Assinou o Tratado de



## ATA N.º62

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012**

Adesão à CEE, em doze de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, fazendo de nós europeus de pleno direito; Foi Presidente da República e Primeiro-Ministro; Foi Ministro dos Negócios Estrangeiros e deputado europeu; Criou, em mil novecentos e noventa e um, a Fundação Mário Soares, que gera iniciativas e projetos que tenham como modelo a procura de caminhos para a afirmação de uma cidadania contemporânea; Foi um resistente e lutador contra o Estado Novo que o levou a ser detido, deportado e exilado; Deu a voz e lutou ao lado de todos aqueles que sonharam com a independência das colónias portuguesas; Por isso, tal como os Vizelenses, acreditou na independência, não teve medo de sair à rua e lutar pelo sonho em que acreditava, tornando-se, para muitos, um exemplo da luta pela autonomia e democracia. Nesse sentido e em conformidade com o Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais de Vizela, aprovado em reunião desta Câmara de vinte e dois de maio de dois mil e dois, e da Assembleia Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e dois, propõe o Sr. Presidente distinguir o Dr. Mário Soares, cujos contributos consideramos relevantes para o País, com a Medalha de Honra do Município de Vizela. Mais, propõe que a aposição desta condecoração se realize na Sessão Solene comemorativa do décimo quarto Aniversário do Município de Vizela. Em anexo, a biografia do Dr. Mário Soares. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes manifestou-se contra a atribuição desta condecoração, pois a pessoa em causa foi contra a criação do concelho de Vizela e, por isso, não merece esta homenagem. A Sra. Vereadora Maria do Resgate Salta perguntou ao Sr. Presidente por que é que este ano a Câmara não convidou nenhuma entidade ligada ao Governo para presidir às comemorações do aniversário do Município, tendo em conta que nos anos anteriores foram sempre convidados membros do Governo. Disse, ainda, que Mário Soares não fez nada de relevante

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

pelo Concelho, pelo que não se justifica esta condecoração. O Sr. Presidente disse não haver qualquer hostilidade em relação ao Governo atual, mas que, este ano, entendeu convidar o Dr. Mário Soares, personalidade de mérito reconhecido.

**“Deliberado aprovar com três votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”. Exerceu voto de qualidade o Sr. Presidente. A Coligação “Por Vizela” apresentou a seguinte declaração de voto:**

*‘Relativamente a este ponto, a Coligação “por Vizela” não aceita e não compreende a decisão deste Executivo PS. Desde 19/03/1998, data memorável que representa emancipação administrativa do nosso Concelho, que o PSD é acusado de ter votado contra a sua criação. Aliás, este assunto tem sido utilizado como arma de arremesso pelo PS para atacar e denegrir quer o PSD/Vizela, quer a Coligação no seu conjunto. Ainda na última campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 2009 e nos momentos em que o PS Vizela se sentia mais fragilizado e apertado politicamente, desenterrava este assunto para acusar demagogicamente o PSD Vizela e a Coligação de que tínhamos sido contra a criação do Concelho de Vizela. Posto isto, e numa total falta de coerência, quer agora o mesmo Executivo PS homenagear uma pessoa que foi publicamente contra a criação do nosso Concelho. Da nossa parte, em nenhum momento estaremos disponíveis para homenagear em Vizela, e no dia 19 de março, uma pessoa que sempre lutou para que Vizela não fosse Concelho. Seja essa pessoa do PS, do PSD, do CDS pu de que partido for. O nosso bairrismo é saudável, temos muito orgulho nele e não permitimos “traições” deste género. Pelo exposto votaremos contra esta proposta. Vizela, 8 de março de 2012. A Coligação “Por Vizela”.*

**PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Nos termos

## ATA N.º62

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012**

do número um do artigo nono e número um do artigo oitavo, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar número vinte e dois barra A barra noventa e oito, de um de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, propõe o Sr. Presidente a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: **Freguesia de Infias: Local: Rua da Sebe** (um sinal para se colocar no início e outro no fim da rua). Sinalização Vertical: dois sinais de STOP – B2. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO PORTO:** Considerando que: Nos termos da alínea f) do número um do artigo décimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo, ex vi alínea b) do número dois do artigo vigésimo primeiro do mesmo diploma legal, da competência dos órgãos municipais, apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal; Nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, e também para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; A Associação de Ténis do Porto é membro da Federação de Ténis

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

Portuguesa, representante do ténis do Norte de Portugal, que desenvolve atividades de interesse público desportivo, nas modalidades do ténis e do padel, tendo como missão fomentar e divulgar da prática do ténis, em consonância com os objetivos do TÉNIS ATLÂNTICO™ e sempre ao serviço dos interesses nacionais; O Município de Vizela tem para o Concelho uma política de desenvolvimento desportivo, com base na planificação e prossecução de atividades estruturadas e sustentáveis para fomentar e servir a prática desportiva dos seus munícipes, reconhecendo como importante o fomento da modalidade de ténis, em especial junto da população mais jovem; O Município de Vizela pretende contribuir para o fomento, divulgação e desenvolvimento do ténis no Concelho, assim como promover o ensino, treino e prática do ténis para proporcionar aos munícipes de Vizela a prática de mais uma modalidade, seja de forma lúdica, por manutenção ou de competição. Assim, nos termos do artigo vigésimo primeiro da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de setembro, e das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de assinatura do Protocolo a celebrar entre o Município de Vizela e a Associação de Ténis do Porto, conforme minuta que se anexa, onde são fixados os direitos e deveres das partes. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAIS FERROSOS:** Considerando que: Por deliberação de Câmara, de doze de janeiro de dois mil e doze, foi aprovada a venda, em hasta pública, de materiais ferrosos identificados por: Lote um - Sucata avulsa constituída por: Materiais ferrosos; Cadeiras escolares; Mesas escolares; Chapa zincada; Latão;

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

Alumínios; Ferro fundido; Acessórios de máquinas em ferro. Lote dois - Abrigo de Autocarro – dois. Lote três - Salamandra ferro fundido denominada A,B,C. 2. PREÇO BASE: Lote um - Sucata avulso: duzentos euros; Lote dois - Abrigo de Autocarro – dois: quinze euros cada; Lote três – Salamandra de ferro fundido, denominada A,B,C: quarenta euros cada. Ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor. No dia um de março de dois mil e doze, nas instalações do Município de Vizela decorreu a hasta pública para alienação dos supra referidos lotes; Foi elaborado o auto de arrematação provisório a Maria Lorena Pereira Conceição pela arrematação do lote três, letra A, e a Manuel Pereira Fernandes pela arrematação do lote três letras B e C. Assim, nos termos das Condições Gerais de Alienação, submete o Sr. Presidente a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as propostas de adjudicação definitivas do lote três letra A a Maria Lorena Pereira Conceição, pelo valor de cinquenta euros, e lote três letra B e C a Manuel Pereira Fernandes pelo valor de sessenta e sessenta e cinco euros respetivamente, valores a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor, a ser pago na tesouraria deste Município no prazo máximo de dez dias, após a notificação da adjudicação definitiva.

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º29 DA ORDEM DE TRABALHOS: HASTA PÚBLICA DE VENDA DE MATERIAIS FERROSOS**

**- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DIRETA:** Considerando que: Por deliberação de Câmara de vinte e sete de outubro de dois mil e onze, foi aprovada a venda, em hasta pública de materiais ferrosos identificados por: Lote um - Sucata avulsa constituída por: Materiais ferrosos; Cadeiras escolares; Mesas escolares; Chapa zincada; Latão; Alumínios; Ferro fundido; Acessórios de máquinas em ferro. Lote 2 - Abrigo de Autocarro - dois. Lote três - Salamandra de ferro fundido denominada A, B, C. 2. PREÇO BASE: Lote um - Sucata avulso: quatrocentos euros;



## ATA N.º62

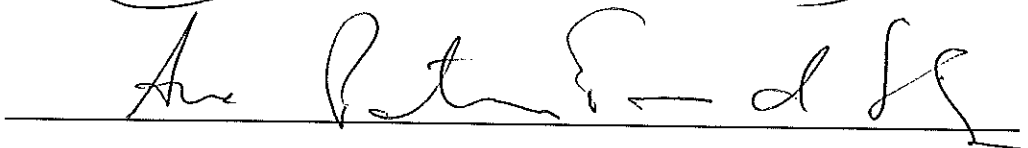
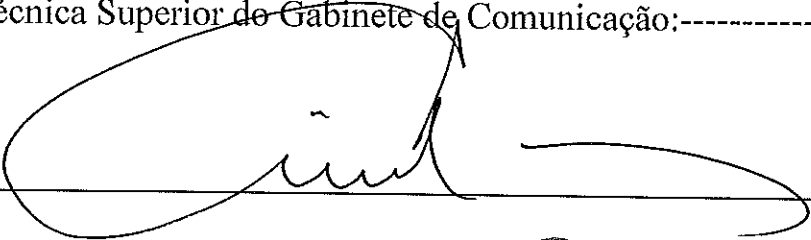
## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

Lote 2 - Abrigo de Autocarro – dois: trinta euros cada; Lote 3 - Salamandra de ferro fundido, denominada A,B,C: oitenta euros cada. Ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor. Para o qual não houve qualquer candidato. Por deliberação de Câmara, de doze de janeiro de dois mil e doze, foi aprovada a venda, em hasta pública, de materiais ferrosos identificados por: Lote um - Sucata avulsa constituída por: Materiais ferrosos; Cadeiras escolares; Mesas escolares; Chapa zincada; Latão; Alumínios; Ferro fundido; Acessórios de máquinas em ferro. Lote dois - Abrigo de Autocarro – dois. Lote três - Salamandra de ferro fundido denominada A,B,C. 2. PREÇO BASE: Lote um - Sucata avulsa: duzentos euros; Lote dois - Abrigo de Autocarro – dois: quinze euros cada; Lote três - Salamandra ferro fundido, denominada A,B,C: quarenta euros cada. Ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor. Para o qual apenas apresentaram propostas para o lote três, tendo os lotes um e dois ficado sem interessados. Maria Lorena Pereira Conceição, uma vez que não houve candidatos para os lotes um – Sucata avulsa - e dois – abrigo de autocarro - dois, fez a seguinte proposta, aquisição direta de dez cadeiras do lote um a um euro cada e os dois abrigos de autocarro do lote dois por trinta euros, valores a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Assim sendo, uma vez que esta situação não estava prevista nas condições gerais de alienação desta Hasta Pública, e sendo que estes lotes foram sujeitos a duas hastas públicas, sem que tivesse havido qualquer proposta para a sua arrematação, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a adjudicação direta a Maria Lorena Pereira Conceição, nos termos supra expostos. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, foi dada a palavra ao munícipe Júlio Costa que questionou o Sr. Presidente

## ATA N.º62

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 8 de março de 2012

sobre a descarga no Rio Vizela, acrescentando que o Ribeiro de Paços também apresentava uma cor avermelhada. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre a propriedade dos postes de iluminação do Fórum, pois um deles esteve tombado durante muito tempo. O Sr. Presidente disse que as descargas no Rio devem ser sempre denunciadas para a Autarquia poder proceder em conformidade. Quanto aos postes, disse serem propriedade do Fórum Vizela e, referindo-se em concreto a um poste que esteve caído durante muito tempo, disse que, depois de ter notificado várias vezes o proprietário para repor a situação, mandou retirá-lo. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e vinte do dia oito de março de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



-----  
-----  
-----